



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO / 2020/ ERE

DISCIPLINAS: **TEORIA DA RESPONSABILIDADE CIVIL (DPR 080)**

O Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (ano letivo **2020 - ERE**) da(s) disciplina(s) acima indicadas, para preenchimento de 2 vaga(s) para monitores bolsistas (12 horas) e de 2 vaga(s) para monitores voluntários (12 horas), de acordo com a Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

NORMAS DO PROGRAMA

1. Conforme Resolução Nº 33.2020, de 14 de agosto de 2020, que regulamenta a realização de Ensino Remoto Emergencial (ERE) nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em caráter excepcional, seguindo as orientações de proteção à saúde no contexto da pandemia do novo coronavírus, os monitores selecionados neste Edital atuarão no projeto **exclusivamente de forma remota.**
2. Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo (até 22 de março de 2021, conforme Calendário Acadêmico da Graduação – Ensino Remoto Emergencial). **A partir do momento em que for aberto novo Edital de Seleção, o anterior perderá a validade.**
3. A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começar no projeto pela primeira vez a partir de 21 de setembro de 2020, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio de novo Termo de Compromisso.
4. Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação do monitor é de 6 (seis) ou 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto aprovado pela respectiva unidade acadêmica.
5. Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19, o candidato que não tiver sido aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.
6. Sendo a lista de inscrição *online*, deverá ser utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
7. Como a avaliação será realizada de forma remota, as etapas do processo que envolverem atividades síncronas deverão ser **necessariamente gravadas.**
8. Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Se forem todos chamados e ainda houver alguma vaga em aberto, deverá ser lançado um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
9. Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhado um Termo de Desistência (disponível na página da Coordenação dos Programas de Graduação) para que o próximo classificado a assuma.
10. Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos. **Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.**

11. Deverão ser encaminhados à Coordenação dos Programas de Graduação, **digitalizados e devidamente assinados**, os seguintes documentos: Projeto, Edital de seleção, Lista de inscritos, Ata da seleção e Termo(s) de Compromisso.
12. O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, **não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias**. Em caso de dúvida sobre períodos de férias, pode-se consultar o Calendário Acadêmico da Graduação – Ensino Remoto Emergencial em <https://www2.ufjf.br/ensinoremotoemergencial/calendario-ensino-remoto/>.
13. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (no caso de frequência integral, total de 24 horas no mês para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas no mês para o regime de 12 horas semanais).
14. É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos: término da participação do(a) discente no projeto; término do vínculo de graduação do(a) discente; solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- 2 - Ter disponibilidade de 12 horas semanais;
- 3 – Estar aprovado na disciplina Teoria da Responsabilidade Civil.

Para inscrever-se, o aluno interessado deve preencher o formulário de inscrição disponível no link indicado no quadro abaixo, observado o período de inscrição.

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará de:

- 1) **Prova de conhecimentos**, de caráter eliminatório, exigida a nota mínima de 70 pontos, sobre o programa da disciplina objeto da monitoria, com ênfase nos pressupostos gerais da responsabilidade civil (fato antijurídico, dano e nexo de causalidade).
- 2) **Carta de motivação**, de caráter classificatório, a ser enviada ao e-mail da Professora (raquel.bellini@ufjf.br) na data indicada no cronograma abaixo, contendo apresentação do(a) candidato(a), os motivos que ensejam seu interesse na disciplina e nesta monitoria em especial, informações sobre se já participou ou participa de outros projetos de monitoria ou de pesquisa ou de extensão na UFJF e sobre se atualmente recebe bolsa de algum projeto desenvolvido no âmbito da UFJF, bem como sobre sua disponibilidade de dedicar-se à monitoria.
- 3) **Aferição do índice de aproveitamento geral constante do histórico escolar**, de caráter classificatório, sendo que o histórico deverá ser enviado ao e-mail da Professora (raquel.bellini@ufjf.br) na data indicada no cronograma abaixo.

Critério de desempate: melhor índice de aproveitamento constante do histórico escolar referente especificamente à disciplina objeto da monitoria.

RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:

14/10/2020 a 18/10/2020

LINK:

<https://forms.gle/A3vtspYxxcgWm9fa6>

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

Prova de conhecimentos: 19/10/2020, a partir das 9h. A prova será disponibilizada pela Professora no link abaixo indicado, sendo que a respostas às questões deverão ser enviadas manuscritas ao e-mail da Professora (raquel.bellini@ufjf.br) até as 12h do mesmo dia.

Envio da carta de motivação juntamente com o histórico escolar: 19/10/2020, até as 23h59min.

LINK PROVA(S):

Prova a ser disponibilizada pela Professora no link:

<https://1drv.ms/u/s!AIRzS9LCrTNRiS-RTNUMu98cjiCk?e=0JGIxf>.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

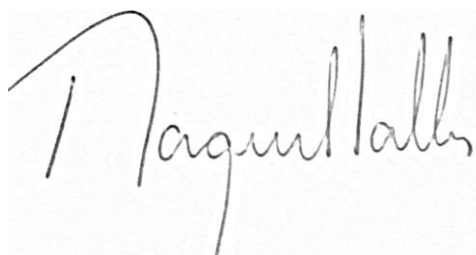
22/10/2020, a partir das 12h.

LINK:

Na página da Faculdade de Direito (<https://www.facebook.com/facdirufjf/>)

POR FORÇA DO PRESENTE EDITAL, CONSIDERA-SE CANCELADO O EDITAL PUBLICADO EM MARÇO DE 2020, SUSPENSO EM RAZÃO DA PANDEMIA, SENDO QUE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO SELETIVO E QUE JÁ HAVIAM REALIZADO INSCRIÇÃO DEVERÃO REALIZAR NOVA INSCRIÇÃO NA FORMA PREVISTA NESTE EDITAL.

Juiz de Fora, 14 de outubro de 2020.



Chefe do Departamento

Professora Orientadora
Raquel Bellini de Oliveira Salles
Siape 2506864